DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tucano

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO Nº 684/2026
DECRETO Nº 685/2026
DECRETO Nº 686/2026

PORTARIA
PORTARIA Nº 542/2026

DECRETO Nº 684/2026

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 684, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de Assistente da Secretaria Municipal de Saúde de Tucano - Bahia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Stephanny Santos Silva, de exercer o cargo em Comissão de Assistente da Secretaria Municipal de Saúde de Tucano - Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 04 de novembro de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DECRETO Nº 685/2026

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 685, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores comissionados Secretaria Municipal de Educação de Tucano - Bahia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados(as) os Servidores(as) abaixo relacionados(as), vinculados(as) à Secretaria Municipal de Educação, de exercer o cargo em Comissão conforme descrito:

Servidores	Cargo	Ato de Nomeação
Anna Caroline dos Santos	Secretária Escolar	Decreto nº 519/2026
Ana Sara Santana Paixão	Secretária Escolar	Decreto nº 562/2026
Bárbara Pereira dos Santos	Secretária Escolar	Decreto nº 554/2026
Eliene Helena de Jesus	Secretária Escolar	Decreto nº 480/2026
Graziele Santos de Moura	Supervisora Escolar	Decreto nº 543/2026
Hebert Miranda de Jesus	Secretário Escolar	Decreto nº 519/2026
Iasmim Rosa Guimarães	Secretária Escolar	Decreto nº 257/2025
Isabelle Araújo Miranda	Secretária Escolar	Decreto nº 544/2026
Jair do Carmo Santos	Supervisor Escolar	Decreto nº 549/2026
Kaline Costa Cagnam	Secretária Escolar	Decreto nº 573/2026
Laís Alves dos Santos	Secretária Escolar	Decreto nº 548/2026
Lidiane Meireles Santana	Supervisora Escolar	Decreto nº 520/2026
Luana Andrade Ferreira	Secretária Escolar	Decreto nº 544/2026
Mainara Santana do Carmo	Supervisora Escolar	Decreto nº 555/2026
Marisene Silva Souza Araújo	Secretária Escolar	Decreto nº 519/2026
Patrícia Moura do Carmo	Secretária Escolar	Decreto nº 480/2026
Raiza Silva de Sena	Supervisora Escolar	Decreto nº 543/2026
Raquel Araújo Miranda	Secretária Escolar	Decreto nº 562/2026
Taciana Santos Silva	Secretária Escolar	Decreto nº 519/2026
Wiliane Santos de Jesus	Secretária Escolar	Decreto nº 562/2026

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 04 de novembro de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

Certificação Digital: 58QKZQZB-JAMBRGRG-SATIDHL4-YQMYEERK
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 686/2026

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 686, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I da Lei Orgânica do Município, baseando-se no Relatório da comissão de processo administrativo disciplinar e,

CONSIDERANDO as conclusões apresentadas pela Comissão Processante, consubstanciadas na análise dos elementos de prova constantes dos autos, devidamente apurados e detalhados no relatório circunstanciado, observados os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que examinou a regularidade do procedimento e apresentou a correspondente fundamentação jurídica acerca dos fatos apurados e de suas consequências administrativas;

CONSIDERANDO, por fim, que durante toda a instrução processual, foram assegurados ao servidor público municipal o contraditório e a ampla defesa, em observância ao artigo 26, Lei nº 014/1997, bem como às disposições legais aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Acolho a conclusão constante do relatório final apresentado pela Comissão Processante, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, observada a fundamentação jurídica constante do parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Em razão dos fatos apurados e do enquadramento jurídico da conduta, fica aplicada ao servidor **João Paulo Bittencourt Dias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, a **PENALIDADE DE DEMISSÃO**, com fundamento nos dispositivos correspondentes da Lei Municipal nº 014/1997, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tucano, conforme decisão administrativa devidamente fundamentada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 04 de novembro de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02

PORTARIA Nº 542/2026

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 542, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO,** Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tucano e os requerimentos protocolado pela servidora.

CONSIDERANDO o ofício nº 388/2026, do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, opinando pelo deferimento do referido requerimento.

CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da Licença Prêmio a servidora não demandará a nomeação ou contratação de outro profissional para substituição, nem implicará aumento das despesas com pessoal, não incidindo, portanto, a vedação prevista no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 673/2026.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **Cremilda Cabral de Jesus**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços, matrícula funcional nº 2985, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, **Licença Prêmio por Assiduidade**, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, a ser gozada de 09 de novembro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 04 de novembro de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02